

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O ESCRITÓRIO COMUM DO UNDP, UNFPA E DO UNICEF EM CABO VERDE E O INSTITUTO CABO-VERDIANO DA IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO

ENQUADRAMENTO

A visão estratégica do país nos próximos cinco anos está concentrada no desenvolvimento de uma parceria para a competitividade, através de uma dinâmica inclusiva, inovadora e um sector privado forte e competitivo, capaz de enfrentar os desafios e as demandas internas, geradora de empregos e de redução das assimetrias em relação ao crescimento económico regional e aumentar o desenvolvimento social e económico nacional.

O Quadro de Apoio ao Desenvolvimento das Nações Unidas para Cabo Verde (UNDAF) para o período 2012-2016, é a resposta de todas as agências residentes e não residentes do Sistema das Nações Unidas às prioridades nacionais.

O UNDAF 2012-2016, se alinha com as estratégias nacionais com intervenções articuladas em torno de quatro pilares: i) a promoção dum crescimento económico inclusive e capaz de reduzir a pobreza entre as populações mais vulneráveis, ii) a consolidação das instituições, da democracia e a cidadania; iii) a redução das disparidades e desigualdades e iv) a sustentabilidade ambiental e adaptação às alterações climáticas. Tais eixos prioritários de desenvolvimento, definidos e consensualizados com todas as instituições nacionais parceiras, se encaixam e complementam as estratégias e prioridades nacionais estabelecidas.

A implementação do UNDAF 2012-2016, resultante de uma avaliação cuidada dos grandes desafios do país e das lições aprendidas das cooperações anteriores, centralizar-se-á a três níveis de gestão adequada às múltiplas transições do país, concretamente: i) a nível macro, através de políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento, ii) a nível meso, através do reforço dos sistemas e das capacidades institucionais e, iii) a nível micro, através das intervenções específicas no reforço das capacidades locais, comunitárias e individuais.

Enquanto instrumento de operacionalização destas estratégias, é concebido o Plano de Trabalho Anual do ONE UN para o ano de 2012, a ser assinado entre o Ministério das Relações Exteriores, Instituição designada pelo acordo de base, e pela Coordenadora Residente das Nações Unidas em Cabo Verde.

Desta visão estratégica do país e do UNDAF - 2012-2016, o Escritório Comum do UNDP, UNFPA e do UNICEF em Cabo Verde elaborou e aprovou o seu Programa Comum do País para o Desenvolvimento (CCPD), cobrindo o mesmo período, enquanto contribuição das Agências PNUD, UNFPA e UNICEF aos resultados esperados do UNDAF.

As Agências do Escritório Comum do UNDP, UNFPA e UNICEF, respondem de forma coordenada aos desafios nacionais, com particular atenção às crianças, jovens e mulheres, e de acordo com os princípios que norteiam a intervenção destas agências, em concreto:

- (i) o apoio na integração da abordagem sobre os direitos humanos e de género nas políticas macroeconómicas do país;
- (ii) a consolidação das instituições e das capacidades nacionais para a gestão adequada de várias transições do país;
- (iii) o desenvolvimento de capacidades locais e da comunidade, com impacto directo na melhoria das condições de vida das populações;
- (iv) a sustentabilidade ambiental e adaptação às alterações climáticas

Neste contexto, é concebido o presente Memorando de Entendimento que deverá ser assinado entre o Escritório Comum e o Parceiro de Implementação, enquanto instrumento operacional que orienta a implementação das actividades sectoriais, as relações de parceria para a coordenação e seguimento da implementação, assim como a gestão dos recursos financeiros alocados.

IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA COMUM

a) Operacionalização do CCPD

No quadro da implementação do Programa Comum do País, as Agências do Escritório Comum do UNDP, UNFPA e UNICEF e os Parceiros Nacionais acordaram um instrumento de orientação para as intervenções no período 2012 - 2016, - **Quadro de Resultados e Recursos** (em anexo), em resposta às prioridades nacionais e sectoriais visando atingir dois níveis de resultados definidos no UNDAF 2012-2016:

- (i) A nível estratégico:
 - a. *«As administrações nacionais e as instituições de controlo são mais eficazes e eficientes no planeamento, implementação, seguimento e avaliação de um desenvolvimento equitativo»*
- (ii) E a nível intermédio:
 - a. *«As administrações possuem capacidades técnicas que permitem a definição, implementação e seguimento das estratégias e programas sectoriais.»*

b) Recursos disponíveis:

O quadro de distribuição dos recursos financeiros apresentado a seguir (em usd) corresponde ao engajamento das Agências do Escritório Comum através dos recursos próprios (Recurso regulares) e permite a previsibilidade dos recursos disponíveis ao longo dos anos da duração do ciclo de programa. Este orçamento é indicativo, ou seja, pode ser revisto numa base anual.

Todos os recursos adicionais que vierem a ser mobilizados durante este período farão objecto de uma notificação por escrito e uma programação adicional.

	2014	2015	2016	TOTAL
UNICEF	10.000	20.000	20.000	50.000
UNFPA	30.000	30.000	30.000	90.000
UNDP	20.000	20.000	20.000	60.000
TOTAL	60.000	70.000	70.000	200.000

c) Modalidades de Gestão

Este Memorando de Entendimento define as modalidades em que o Programa Comum do País será implementado, em conformidade com os procedimentos e regras aplicáveis e de acordo com a avaliação da capacidade de gestão financeira dos Parceiros de Implementação. Esta avaliação (micro-avaliação) deve ser conduzida pelo menos no início da implementação de cada novo ciclo de programa e determina a modalidade de gestão dos recursos financeiros no quadro da execução NEX (execução nacional).

Em comum acordo, o Escritório Comum e o Instituto Cabo-verdiano da Igualdade e Equidade de Género, enquanto Parceiro de Implementação, acordam os princípios e as modalidades de gestão deste programa:

Artigo 1. Em conformidade com os princípios de execução nacional (NEX), o Instituto Cabo-verdiano da Igualdade e Equidade de Género - ICIEG é a instituição nacional responsável pela apresentação dos resultados e metas indicados no **Quadro de Resultados e Recursos** apresentado em anexo a este Memorando de Entendimento, em concertação com os demais parceiros de implementação que o ICIEG entender estabelecer protocolos de parceria.

Artigo 2. O ICIEG é a responsável pela coordenação da implementação e gestão financeira deste programa, sendo que as respectivas responsabilidades e os espécimes de assinaturas devem ser transmitidos oficialmente aos nossos serviços concernentes após a assinatura do presente Memorando;

Artigo 3. O ICIEG elaborará memorandos separados com cada um dos parceiros de implementação, definindo as responsabilidades de cada um e as modalidades da execução das actividades.

Artigo 4. A Abordagem Harmonizada para a Transferência de Fundos (HACT), incluindo as suas modalidades de desembolso (avanço de fundos, pedido de pagamento directo e reembolso), deverá ser aplicada, conforme as recomendações da Micro-avaliação, a realizar-se sobre a capacidade de gestão financeira do ICIEG, cujos resultados serão divulgados através de uma comunicação oficial, detalhando as modalidades exactas retidas para a transferência de fundos;

Artigo 5. Numa base trimestral, e sob a coordenação do ICIEG, o Escritório Comum do UNDP, UNFPA e UNICEF e as Direcções Gerais, Institutos e Serviços parceiros neste Acordo, discutem, elaboram e aprovam os cronogramas de planificação das actividades, bem como os planos periódicos de desembolsos dos fundos. O Plano de Actividade Trimestral, a ser concebido com base no Quadro de Resultados e Recursos, e o Relatório de Implementação correspondente ao trimestre anterior, são elaborados com base nos formulários anexados;

Artigo 6. Também de forma conjunta e numa base trimestral e anual, e também sob a coordenação do ICIEG, a equipa do Escritório Comum e as Direcções Gerais, Institutos e Serviços parceiros neste Acordo, elaboraram os Relatórios Trimestrais e Anuais, destacando os ganhos conseguidos, os desafios e as lições aprendidas com a implementação das actividades;

Artigo 7. Uma auditoria externa será realizada aos projectos implementados e coordenados pelo ICIEG no âmbito deste acordo, numa periodicidade de acordo com os princípios da execução nacional (NEX);

Artigo 8. Uma avaliação a meio percurso da execução deste acordo deverá ser feita em meados de 2015, podendo ser redefinidos o âmbito de intervenção dos projectos cobertos pelo presente acordo, assim como a performance dos mesmos;

DA RESPONSABILIDADE DO ESCRITÓRIO COMUM:

Artigo 9. Numa periodicidade anual, o Escritório Comum extrai do seu sistema interno de gestão financeira – ATLAS, o Relatório Combinado das Despesas (CDR) e o envia ao ICIEG para assinatura;

Artigo 10. Pelo menos duas vezes ao ano, uma equipa do Escritório Comum e o ICIEG acordam visitas de seguimento para a análise do cumprimento dos procedimentos de gestão e de controlo interno associados à implementação dos projectos a serem implementados ao abrigo deste acordo, e em conformidade com os princípios de execução NEX;

DA RESPONSABILIDADE DO ICIEG:

Artigo 11. Na base de uma contabilidade organizada, o ICIEG manterá no seu arquivo todas as peças justificativas originais das transações efectuadas no âmbito das intervenções acordadas;

Artigo 12. Uma cópia de cada uma destas peças justificativas de despesas deve ser enviada ao Escritório Comum acompanhado do respectivo FACE de justificação, para os pagamentos;

Artigo 13. Numa base anual, o ICIEG deve preencher, assinar e enviar ao Escritório Comum a lista dos Inventários de todos os equipamentos adquiridos no âmbito do Projecto.

Pelo Instituto Cabo-verdiano da Igualdade e Equidade
de Género

Presidente

Date
29/7/2014

Pelo Escritório Comum do UNDP, do UNFPA e do
UNICEF em Cabo Verde

Representante a.i.

Date
29/7/2014

ANEXOS:

1. Quadro de Resultados e Recursos (QRR)
2. 2012 ONE UN ANNUAL WORK PLAN
3. Formulário FACE
4. Formulário dos Inventários
5. Formulário do Plano de Actividade Trimestral
6. Formulário de Relatório Trimestral

ANEXO 1:

Quadro Indicativo de Resultados e Recursos

Para a operacionalização do Quadro de Resultados e Recursos com as actividades prioritárias identificadas neste MoU, o Escritório Comum do UNDP, UNFPA e do UNICEF dispõe de um sistema interno de gestão financeira _o ATLAS _ que permite fazer a gestão financeira e o seguimento das actividades através dos projectos.

Descrição:

Este projeto tem como principais linhas de ação, de entre outras: (i) a elaboração do Plano Nacional para a Igualdade de Género 2014-2016, (ii) a análise Institucional do enquadramento de Género disponível com proposta de reorganização no quadro do novo PNIG, (iii) ações de promoção da integração da abordagem de género na UNICV, (iv) a revisão do plano estratégico do CIGEF e redefinição do próximo ciclo de gestão (2014-2016) e em resposta aos novos desafios identificados na análise institucional de 2013 e linha directivas do novo Plano Estratégico da UNICV, entre várias outras (ver o Quadro Integrado de Resultados e Recursos)

Duração:

2014 - 2016

Parceiro de Implementação:

Instituto Cabo-verdiano da Igualdade e Equidade de Género (ICIEG) – coordenador

/ Centro de Informação e Formação em Género e Família (CIGEF)

Orçamento Indicativo:

2014 – 2016

	2014	2015	2016	TOTAL
UNICEF	10.000	20.000	20.000	50,000
UNFPA	30.000	30.000	30.000	90.000
UNDP	20.000	20.000	20.000	60.000
TOTAL	60.000	70.000	70.000	200.000

Quadro Integrado de Resultados e Recursos

Produto	Actividades Indicativas e Metas por Ano	Parceiros	Inputs
2014			
Output 1: Instrumentos de orientação estratégica e organização institucional para a promoção da igualdade de género disponíveis	Plano Nacional para a Igualdade de Género 2014-2016 elaborado: (i) apoio à formação da equipa nacional (ii) consultas aos sectores e demais actores sociais; (iii) assistência técnica nacional (iv) apoio técnico ao processo de formulação do plano (v) participação na equipa técnica e de seguimento	ICIEG 10,000 UNFPA 10,000 PNUD	Consultor/a nacional; ateliers; formações; reuniões;
	Análise Institucional do enquadramento de Género disponível com proposta de reorganização no quadro do novo PNIG elaborada: (i) Assistência técnica internacional (ii) Apoio ao processo de consulta aos actores envolvidos na questão (iii) participação na equipa técnica e de seguimento	ICIEG 5,000 UNFPA 10.000 UNDP 5.000 UNICEF	Consultor/a internacional; ateliers; formações; reuniões;
	Ações de Promoção da integração da abordagem de género na UNICV implementadas: (i) Apoio a consolidação do funcionamento dos núcleos de pesquisa do LIG (ii) reforço capacidade dos professores em género (iii) Difusão de resultados através de conferencias nacionais, regionais e internacionais (iv) participação na equipa técnica e de seguimento	CIGEF/UNICV 15,000 UNFPA 5.000 UNICEF 20.000 UNFPA 20.000 UNICEF	Conferencia; ateliers; formação; reuniões;
	Plano Estratégico do CIGEF revisto e redefinido para o próximo ciclo de gestão (2014-2016) e em resposta aos novos desafios identificados na análise institucional de 2013 e linha directivas do novo Plano Estratégico da UNICV:	UNICEF (2015 e 2016)	Consultor /a nacional; ateliers; formações; reuniões;

	<ul style="list-style-type: none"> (i) apoio à formação da equipa nacional (ii) consultas aos sectores e demais actores sociais; (iii) assistência técnica nacional (iv) apoio técnico ao processo de formulação do plano (v) participação na equipa técnica e de seguimento 		
2015 e 2016			
<p>Output 2: Estratégias de intervenção sobre os Direitos sexuais e reprodutivos dos jovens redefinidos com base na promoção da autonomia da pessoa e relações de género saudáveis</p>	<p>Avaliação dos elementos curriculares e praticas na área de sexualidade e direitos reprodutivos nos serviços educativos, assim como das praticas e tipo de atendimento voltados para adolescentes e jovens nos centros da juventude e de saúde sexual e reprodutiva realizado: (2015)</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Pesquisa aprofundada de terreno; (ii) Consultas aos actores envolvidos (iii) Elaboração de relatórios e recomendações 	<p>ICIEG e MED, MS, MJEDRH</p> <p>10,000 UNFPA</p>	<p>Consultor/a nacional e internacional; ateliers; formações; reuniões;</p>
	<p>Conteúdos, práticas e procedimentos de intervenção sobre direitos sexuais e reprodutivos do jovens e adolescentes harmonizados com base nos elementos de avaliação e adequados às necessidades do publico alvo (2015 e 2016)</p>	<p>10,000 UNICEF</p>	
<p>Output 2: Estratégias de intervenção redefinidas sobre a violência no meio escolar, com base na promoção de relações de género equilibradas e saudáveis</p>	<p>Estudo Diagnostico sobre a situação actual da violência no meio escolar e sua relação com as relações de género: (2015)</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Elaboração de instrumentos; seguimento e participação na equipa técnica 	<p>ICIEG e MED</p> <p>10,000 UNICEF</p>	<p>Consultor/a nacional e internacional; ateliers; formações; reuniões;</p>
	<p>Metodologias e instrumentos de trabalho elaborados para a prevenção e combate a violência no meio escolar: Elaboração de instrumentos para:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) O reconhecimento do risco de violência; abuso sexual e de gravidez (ii) Sensibilização e educação para os alunos/as e pais sobre comportamentos (saber dizer não; postura do professor/a; postura dos 	<p>10,000 UNFPA</p>	

	país; responsabilização de cada actor...) – (2015 e 2016)		
Output 3: Participação das mulheres nos processos de tomada de decisões promovido;	Estratégia de promoção da lei de paridade elaborada, com sensibilização dos partidos políticos para o aumento da representatividade quantitativa e qualitativa das mulheres a todos os níveis de decisão (2015 e 2016)	ICIEG 40,000 PNUD	Apoio financeiro; consultor nacional e internacional; ateliers; formações; reuniões;